
EDITAL SMS/NEP Nº 01/2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA PARA O ANO DE 2019

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional – COREMU, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS.
- 1.2. O Curso terá a duração de 02 (dois) anos, com carga horária de 5.760 (Cinco mil setecentos e sessenta horas) horas, distribuídas em atividades teóricas/práticas, sob a forma de treinamento em serviço, equivalente a 60 (sessenta) horas semanais, com direito a 30 (trinta) dias de férias a cada ano.
- 1.3. O residente multiprofissional em Saúde Coletiva terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 1.4. O presente Processo de Seleção será organizado pela Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).
- 1.5. O candidato poderá realizar a inscrição, além do presente processo de seleção, também para a seleção da Residência Multiprofissional do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, onde poderá concorrer às vagas tanto da SMS/NEP como do HU/UEPG, desde que a inscrição seja para a mesma área dentro de um dos Programas de Residência Multiprofissional e desde que seja efetuado o pagamento da taxa de inscrição para cada um dos processos de seleção.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos residentes no País:

2.1.1 Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva apresenta 25 (vinte e cinco) vagas, sendo:

- 5 (cinco) vagas para Enfermagem;
- 4 (quatro) vagas para Educação Física;
- 4 (quatro) vagas para Farmácia;
- 4 (quatro) vagas para Medicina Veterinária;
- 4 (quatro) vagas para Odontologia;
- 4 (quatro) vagas para Serviço Social.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento *on-line* no sítio <http://cps.uepg.br/externos> de 00h00min do dia **01 de outubro de 2018** até às 23h59min do dia **30 de outubro de 2018**.
- 3.2. O candidato deverá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no dia **31 de outubro de 2018**, pagável em toda a rede bancária autorizada.
- 3.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.
- 3.4. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, salvo se o candidato se enquadrar nos critérios de isenção descritos no **Anexo-1**, deste edital.
- 3.5. Decorridos 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar se ocorreu a efetivação do pagamento, acessando o sítio <http://cps.uepg.br/externos>.
- 3.6. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:
 - 3.6.1. O conhecimento e a concordância com todas as normas estabelecidas para o processo seletivo regido pelo presente edital, e em outros editais alusivos ao presente, que vierem a ser publicados;
 - 3.6.2. A homologação da inscrição, de conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição;
 - 3.6.3. Como termo de compromisso em aceitar, caso seja aprovado, a indicação de local e horário de trabalho estipulados pela COREMU/SMS/NEP.
- 3.7. A COREMU/SMS/NEP não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação, falhas de correio e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou documentos.
- 3.8. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com a graduação concluída correspondente a área profissional escolhida e também candidatos que concluirão a graduação até o período de matrícula previsto no presente edital, observando-se as exigências descritas no **item 8 DA MATRÍCULA**.

4. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Ponta Grossa, Paraná, no dia **11 de novembro de 2018**.
- 4.2. O local de realização da prova objetiva será o seguinte: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, Campus de Uvaranas, BLOCO M, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná; ou outro local a ser designado no edital previsto no item 4.3.

-
- 4.3. O edital com o ensalamento para a realização da prova objetiva estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **07 de novembro de 2018**.
 - 4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da sua prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.
 - 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de:
 - 4.5.1. Caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;
 - 4.5.2. Documento original de identificação;
 - 4.6. Os portões de acesso aos locais de realização da prova objetiva serão abertos às 14h00min e fechados às 14h30min, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
 - 4.7. A prova objetiva será iniciada às 14h45min e terá duração de 03 (três) horas.
 - 4.8. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.
 - 4.9. Não serão aplicadas provas objetivas em local, data ou horário diferente dos estabelecidos neste edital.
 - 4.10. Ao final do tempo destinado à realização da prova objetiva, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos da sala, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.
 - 4.11. Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.
 - 4.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento de candidatos da sala de provas.
 - 4.13. No tempo de duração da resolução da prova objetiva está incluso o preenchimento do cartão de respostas e a identificação do candidato, por meio de coleta de impressão digital e coleta de assinatura.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. O processo de seleção será composto por uma única fase: prova objetiva.
- 5.2. A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões, de igual peso, sendo 20 (vinte) questões da área específica por área profissional; e 10 (dez) questões referentes a políticas públicas em saúde e modelos

assistenciais em saúde, comum a todas as áreas profissionais.

- 5.2.1. As questões serão no sistema somatório, onde em cada questão constará 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.
- 5.2.2. Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.
- 5.2.3. A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.
- 5.2.4. Cada questão da prova objetiva valerá 60 (sessenta) pontos e o valor máximo de 1.800 (um mil e oitocentos) pontos.
- 5.2.5. O conteúdo programático consta no **Anexo-2** do presente edital.
- 5.2.6. Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste edital.
- 5.2.7. A prova objetiva deverá ser respondida pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 5.2.8. Durante a realização da prova objetiva não será permitido:
 - 5.2.8.1. a comunicação entre os candidatos;
 - 5.2.8.2. a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;
 - 5.2.8.3. a utilização de livros, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;
 - 5.2.8.4. a utilização de régua de cálculo;
 - 5.2.8.5. a utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do processo seletivo;
 - 5.2.8.6. a utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
 - 5.2.8.7. a utilização de gorros, de bonés e de óculos escuros;
 - 5.2.8.8. o porte de qualquer tipo de arma;
 - 5.2.8.9. caso o candidato esteja portando qualquer um dos objetos descritos anteriormente, deverá colocá-los sob sua carteira, desligá-los quando for o caso, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.
- 5.3. O edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 18h30min do dia **11 de novembro de 2018**.

-
- 5.3.1. Serão admitidos recursos, por escrito, conforme **Anexo-3**, referentes ao edital previsto no **item 5.3** do presente edital, dirigidos à Carlos Eduardo Coradassi, Coordenador da COREMU/SMS/NEP, e protocolizados até às 17h30min do dia **13 de novembro de 2018**.
 - 5.3.2. O edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito, após a análise de recursos, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **19 de novembro de 2018**.
 - 5.3.3. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A classificação final dos candidatos será obtida pelo somatório da pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva.
- 6.2. A classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada com a indicação do nome e da pontuação dos aprovados, em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 6.3. O edital com o resultado final do presente processo seletivo estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **26 de novembro de 2018**.
- 6.4. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao resultado previsto no **item 6.3** do presente edital, dirigidos a Carlos Eduardo Coradassi, Coordenador da COREMU/SMS/NEP, e protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do mencionado resultado, ou seja, até às 17h30min do dia **28 de novembro de 2018**.
- 6.5. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- 6.6. O edital com o resultado final, após a análise de recursos, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **30 de novembro de 2018**.
- 6.7. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.8. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 01 de 02 de fevereiro de 2011.
- 6.9. Ocorrendo de dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:

-
- 6.9.1. renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);
 - 6.9.2. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - 6.9.3. maior idade.

7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. De acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, o valor da bolsa para os profissionais de saúde residentes é de **R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e três centavos)** sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.
- 7.2. O pagamento de bolsas aos residentes está sujeito à aprovação por órgãos financiadores.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. As matrículas ocorrerão nos dias **04 e 05 de fevereiro de 2019**.
 - 8.1.1. Horário: das 08h00min às 17h00min.
- 8.2. O local de realização das matrículas será secretaria do Núcleo de Educação Permanente, sito à Rua Alfredo Guimarães Vilela, 383, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná.
- 8.3. Poderão matricular-se os candidatos aprovados com a graduação concluída correspondente à área profissional escolhida e também os candidatos que concluirão a graduação até a data de matrícula prevista no presente edital.
- 8.4. Para efetivação da matrícula, os aprovados no Programa de Residência deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 8.4.1. Fotocópia, autenticada em cartório, do Documento de Identificação (RG), do CPF, **da carteira profissional do respectivo Conselho de Classe com registro no Paraná ou o protocolo de entrada junto ao Conselho Profissional do Paraná** (condicionada à apresentação até 31 de março de 2019), do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e do Certificado de Reservista, quando couber; cópia simples da carteira de vacinação atualizada; **procuração com firma reconhecida em cartório e fotocópia, autenticada em cartório, do Documento de Identificação (RG) e do CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato.**
 - 8.4.2. Fotocópia, autenticada em cartório, do diploma, declaração de conclusão ou certidão de integralização do curso de graduação realizado em instituições credenciadas pelo MEC, correspondente à área profissional escolhida.

- 8.5. O não comparecimento dos aprovados para a realização da matrícula implicará na perda da vaga, sendo chamados, de acordo com a classificação, os demais candidatos aprovados.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. As datas de realização das inscrições das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	EVENTO	LOCAL
De 01 a 30/10/2018	Inscrição exclusivamente através da Internet.	http://cps.uepg.br/externos
Até as 17h30min do dia 10/10/2018	Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
17h30min do dia 16/10/2018	Resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	http://cps.uepg.br/externos
Até as 17h30min do dia 18/10/2018	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 16/10/2018.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
17h30min do dia 19/10/2018	Resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
Até 31/10/2018	Pagamento do boleto bancário.	Toda a rede bancária autorizada.
Até as 17h30min do dia 01/11/2018	Solicitação de condição especial para realização da prova para candidatos portadores de necessidades especiais, candidatas que estejam amamentando e para portadores de necessidades especiais.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
17h30min do dia 07/11/2018	Edital com a indicação do ensalamento para a realização da prova objetiva.	http://cps.uepg.br/externos
11/11/2018 Abertura dos portões – 14h00min Fechamento dos portões – 14h30min Início da prova – 14h45min	Realização da prova objetiva.	De acordo com o edital publicado no dia 07/11/2018 em http://cps.uepg.br/externos
18h30min do dia 11/11/2018	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito.	http://cps.uepg.br/externos
Até as 17h30min do dia 13/11/2018	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 11/11/2018.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
17h30min do dia 19/11/2018	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito, após a análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
17h30min do dia 26/11/2018	Edital divulgando o resultado final dos candidatos aprovados.	http://cps.uepg.br/externos
17h30min do dia 28/11/2018	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 26/11/2018.	http://cps.uepg.br/externos
17h30min do dia 30/11/2018	Edital divulgando o resultado final dos candidatos aprovados, após análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
04 e 05/02/2019 manhã – das 08h00min às 12h00min tarde – das 13h00min às 17h00min	Matrícula dos aprovados no processo seletivo.	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE Rua Alfredo Guimarães Vilela, 383, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Pr.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos recursos, por escrito, conforme modelo do **Anexo-3** do presente edital, dirigidos a Carlos Eduardo Coradassi, Coordenador da COREMU/SMS/NEP, desde que interpostos nos prazos estipulados no presente edital.
- 10.2. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- 10.3. O horário para protocolização de recursos é das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
- 10.4. Até as 17h30min do dia **17 de setembro de 2018**, serão admitidas impugnações referentes ao presente edital.
- 10.5. Até as 17h30min do dia **18 de outubro de 2018**, serão admitidos recursos referentes ao **Anexo-1** do presente edital.
- 10.6. Até as 17h30min do dia **13 de novembro de 2018**, serão admitidos recursos referentes ao **item 5.3** do presente edital.
- 10.7. Até as 17h30min do dia **28 de novembro de 2018**, serão admitidos recursos referentes ao **item 6.3** do presente edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 11.1.1. Obter pontuação zero na prova objetiva.
 - 11.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 11.1.3. Não comparecer à prova objetiva do processo seletivo na data e horário previsto.
 - 11.1.4. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no presente edital.
 - 11.1.5. Não realizar a matrícula no Programa, nas datas especificadas no presente edital, no caso de ser selecionado.
- 11.2. Casos omissos serão resolvidos pela COREMU/SMS/NEP.
- 11.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico:
<http://cps.uepg.br/externos> e na secretaria da COREMU/SMS/NEP.

-
- 11.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva ao qual se inscreve.
- 11.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais decorrentes do presente edital, os quais estarão disponíveis no sitio <http://cps.uepg.br/externos>.

Ponta Grossa (PR), 20 de setembro de 2018.

Carlos Eduardo Coradassi
Coordenador da COREMU/SMS

ANEXO-1 – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderão solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, os candidatos que se enquadrarem na condição abaixo:

- **Cidadão carente** – inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- O candidato que venha a se enquadrar nos critérios exigidos deverá protocolar até às 17h30min do dia **10 de outubro de 2018**, requerimento dirigido a Carlos Eduardo Coradassi, COREMU/SMS/NEP.
- O resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **16 de outubro de 2018**.
- Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao resultado previsto no item anterior do presente edital, dirigidos a Carlos Eduardo Coradassi, COREMU/SMS/NEP, e protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do mencionado resultado, ou seja, até às 17h30min do dia **18 de outubro de 2018**.
- O endereço para protocolização de recursos é o seguinte, Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- O horário para protocolização de recursos é das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
- O resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após análise de recursos, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h30min do dia **19 de outubro de 2018**.

MODELO DE REQUERIMENTO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), RG., venho por meio deste solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.

Observação: a solicitação deverá ser encaminhada junto com a documentação que comprove o atendimento da condição descrita acima.

ANEXO-2 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

⇒ POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE E MODELOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE – COMUM PARA TODAS AS ÁREAS PROFISSIONAIS

1. Modelos técnico-assistenciais em saúde.
2. Clínica Ampliada.
3. Redes Assistenciais.
4. Sistema Único de Saúde: Fundamentos, concepções, instrumentos de gestão, financiamento.
5. Pacto pela Saúde.
6. Programas estratégicos de atenção à saúde.
7. Planejamento em saúde: conceitos, correntes, o planejamento estratégico em saúde.
8. Avaliação em saúde: conceitos, aspectos, classificação e utilização da avaliação em programas de saúde.
9. História das políticas públicas de saúde no Brasil.
10. Processo saúde doença e modelos causais em saúde.
11. Política nacional de promoção a saúde.
12. Qualidade nos serviços de saúde.
13. Vigilância à saúde.
14. Política Nacional de Atenção Hospitalar.

⇒ ENFERMAGEM

1. Atendimento ao paciente crítico.
2. Cuidados de enfermagem em saúde da mulher e obstetrícia.
3. Cuidados de enfermagem em Neonatologia e Pediatria.
4. Cuidados de enfermagem na saúde do adulto e idoso.
5. Sistematização de Enfermagem.
6. Administração de medicamentos, técnicas de enfermagem e outros procedimentos relacionados a profissão.
7. Segurança do Paciente.
8. Epidemiologia e Infecção hospitalar.
9. Ética e legislação em enfermagem.
10. Legislação relacionada a saúde e ambientes de saúde.

⇒ EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Mecanismo de atrofia e hipertrofia muscular.
2. Respostas e adaptações do sistema respiratório ao exercício físico.
3. Respostas e adaptações do sistema cardiovascular ao exercício físico.
4. Exercício físico para grupos especiais.
5. Exercício físico para pessoas com deficiência.
6. Medidas e avaliação em Educação Física.
7. Prescrição de exercícios físicos para melhoria da aptidão aeróbia.
8. Prescrição de exercícios físicos para melhoria do sistema neuromuscular.
9. Prescrição de exercícios físicos para populações com doenças neurodegenerativas.
10. Componentes da aptidão física relacionados à saúde.

⇒ **FARMÁCIA**

1. Legislação Farmacêutica aplicada à Farmácia Hospitalar.
2. Gestão de Suprimentos em Farmácia Hospitalar.
3. Seleção e Padronização de Medicamentos, Comissão de Farmácia e Terapêutica.
4. Dispensação de Medicamentos.
5. Farmacotécnica Hospitalar.
6. Controle de Infecção Hospitalar.
7. Segurança do paciente.
8. Farmacovigilância.
9. Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica.
10. Farmacoterapia Aplicada.

⇒ **MEDICINA VETERINÁRIA**

1. Núcleo ampliado da saúde da família e o Médico Veterinário.
2. Ética profissional na Medicina Veterinária.
3. Zoonoses emergentes.
4. Controle da população animal.
5. Epidemiologia aplicada a zoonoses.
6. Resíduos de serviços de saúde.
7. Segurança alimentar e ambiental.
8. Defesa sanitária na saúde pública.

⇒ **ODONTOLOGIA**

1. Biossegurança aplicada à Odontologia.
2. Microbiota Bucal e Biofilme Dentário.
3. Controle Químico e Mecânico do Biofilme Dentário.
4. Exame Clínico voltado à Odontologia.
5. Principais exames complementares utilizados em odontologia: indicação e interpretação dos resultados (exames imaginológicos, hemograma, coagulograma, sorologia, bioquímica do sangue, antibiograma, biópsia e citologia esfoliativa).
6. Alterações estomatológicas decorrentes de doenças sistêmicas ou da terapia utilizada.
7. Farmacologia e Terapêutica aplicada à Odontologia.
8. Noções gerais de Odontologia Hospitalar.

⇒ **SERVIÇO SOCIAL**

1. As dimensões da prática profissional do Serviço Social: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.
2. O Projeto Ético-Político do Serviço Social: o Código de Ética e a Lei da Regulamentação da profissão.
3. Estado e políticas públicas.
4. Serviço Social e Saúde.
5. Família contemporânea e os desafios para a área da saúde.
6. Intersetorialidade e Gestão em rede.
7. Interdisciplinaridade e trabalho em equipe entre diferentes áreas do Conhecimento.

ANEXO-3

MODELO DE PEDIDO DE RECURSO

À COMISSÃO DE CONCURSOS E A COREMU/SMS/NEP.

(*NOME DO CANDIDATO*), candidato inscrito sob nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____ residente e domiciliado _____ CEP _____, telefone: _____ e-mail: _____, vem, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO contra o gabarito oficial da questão nº ____ da prova _____, publicado em ____/____/____, pelas razões de fato e pelos fundamentos de direito que passa a deduzir:

FATOS E FUNDAMENTOS:

Descrição/Solicitação:

Diante do acima exposto, REQUER:

- a) a anulação da questão nº ____ da prova _____.
- b) alteração e/ou revisão do gabarito da questão nº ____ da prova _____.

Pede deferimento.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2018.

Candidato:/ Assinatura: